

SUMÁRIO

Extrato de Dispensa do dia 08/05/23	2 à 2	PORTARIA Nº 292/2023	3 à 3
Decreto n 2658, de 08 de maio de 2023	4 à 7	Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público - Programa Fundo Rotativo das Escolas	8 à 14
PORTARIA Nº 293/2023	15 à 15	PORTARIA Nº 294/2023	16 à 16
PORTARIA Nº 295/2023	17 à 17	PORTARIA Nº 296/2023	18 à 18
PORTARIA Nº 297/2023	19 à 19	PORTARIA Nº 298/2023	20 à 20
PORTARIA Nº 299/2023	21 à 21	PORTARIA Nº 302/2023	22 à 22
PORTARIA Nº 303/2023	23 à 23	PORTARIA Nº 304/2023	24 à 24
Extrato de Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público	25 à 31	PORTARIA Nº 305/2023	32 à 32
Autorização de Dispensa de Chamamento Público	33 à 38	EXTRATO DE CONTRATO 09/05/2023	39 à 39
Extratos de Dispensa do dia 09/05/23	40 à 40	Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar	41 à 50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 067/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para AQUISIÇÃO DE FILTRO DE CAFÉ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa STS Comercio e Distribuição Ltda sob o CNPJ 19.448.616/0001-58 no item 1, perfazendo um valor total de R\$ 745,00 Araçoiaba da Serra, 03/04/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 065/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa DROGARIA SETE DE SETEMBRO DE ARAÇOIABA LTDA sob o CNPJ 01.815.379/0001-50 no item 1-2, perfazendo um valor total de R\$ 803,91 Araçoiaba da Serra, 08/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 064/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa NITROAGRO COMERCIO DE NITROGENIO LTDA-ME sob o CNPJ 17.021.357/0001-59 no item 1, perfazendo um valor total de R\$ 1.200,00 Araçoiaba da Serra, 08/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 292/2023
DE 8 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Sr. **JEFERSON TANIGUTI RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, para ocupar interinamente o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, à partir de 17/04/2023, pelo período em que se fizer necessário.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 8 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 8 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**DECRETO Nº 2658
DE 08 DE MAIO DE 2023.**

***“DECLARA A NECESSIDADE DE
REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO
EMERGENCIAL NAS ESTRADAS RURAIS
DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA
SERRA/SP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as justificativas contidas no Ofício nº 132/2023 de autoria da Secretaria de Serviços Públicos do Município;

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Administrativo 040/2023 (Pregão presencial nº. 004/2023) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (TC - 9279/989/23-0);

CONSIDERANDO o alto volume de chuva dos últimos meses, com valores superiores à média histórica para o Estado de São Paulo, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET;

CONSIDERANDO que foi expressamente alçado a status constitucional, pela Emenda 82, de 16 de julho de 2014, o direito à segurança viária, sendo este, dever do Estado e assegurada para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas (art. 144, § 10, CF);

CONSIDERANDO que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito (art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tem o dever constitucional de obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF);

CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas de direito público respondem objetivamente pelos danos que causem a terceiros (art. 37, §6º, CF);

CONSIDERANDO os inúmeros requerimentos exarados pelo Poder Legislativo local para que se adote emergencialmente as medidas necessárias à manutenção das estradas rurais, e que a não adoção das medidas poderão ocasionar lesão a interesses difusos e coletivos, havendo necessidade de que as estradas rurais sejam conservadas e recuperadas;

CONSIDERANDO, por fim, que não há que se falar em discricionariedade administrativa para conservar, ou não, a estrada, ou recuperá-la (recapeamento), ou não. Isto porque, em havendo perigo à vida e à integridade física das pessoas, não há discricionariedade do administrador público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela necessidade de manutenção e conservação, caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área rural do Município de Araçoiaba da Serra/SP a fim de garantir a vida, a integridade física das pessoas



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

e a preservação do patrimônio público municipal consubstanciado em cada uma das estradas rurais e nos serviços de transporte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Araçoiaba da Serra, 08 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito de Araçoiaba da Serra





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 08 de maio de 2023.





Secretaria da Educação
15 3281-3201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DAS ESCOLAS

EXTRATO

1. Processo FRE nº 21/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Dr. Celso Charuri (CNPJ 06.341.761/0001-93). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0007 – Ficha 525. Valor do repasse: R\$ 106.460,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

2. Processo FRE nº 24/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Maria de Souza Cruz (CNPJ 09.580.405/0001-10). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0007 – Ficha 573. Valor do repasse: R\$ 40.368,40 (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

3. Processo FRE nº 22/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Helena Rodrigues (CNPJ 03.580.389/0001-80). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0008. Valor do repasse: R\$ 57.788,00 (cinquenta e sete mil,

setecentos e oitenta e oito reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

4. Processo FRE nº 23/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Maria Mizue Nagaishi Florenzano (CNPJ 01.902.381/0001-67). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0009 – Ficha 527. Valor do repasse: R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

5. Processo FRE nº 19/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Prof.ª Célia Miguel Nottolini (CNPJ 10.843.714/0001-15). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0011 – Ficha 529. Valor do repasse: R\$ 52.798,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

6. Processo FRE nº 16/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Osmar Giacomelli (CNPJ 10.260.256/0001-91). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0001 – Ficha 519. Valor do repasse: R\$ 110.348,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

7. Processo FRE nº 18/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto (CNPJ 54.335.690/0001-69). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0014 – Ficha 531. Valor do repasse: R\$ 69.884,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

8. Processo FRE nº 17/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Benedito Antunes da Cruz (CNPJ 60.120.326/0001-84) Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0010 – Ficha 528. Valor do repasse: R\$ 36.072,80 (trinta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

9. Processo FRE nº 20/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Alfredo Emiliano Lourenço (CNPJ 09.424.954/0001-04). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0003 – Ficha 569. Valor do repasse: R\$ 33.754,40 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

10. Processo FRE nº 14/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Antônio Euzébio Gonçalves (CNPJ 09.417.078/0001-80). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0004 – Ficha 570. Valor do repasse: R\$ 44.187,20 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

11. Processo FRE nº 15/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Antônio Caetano Leite (CNPJ 09.170.339/0001-00). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0009 – Ficha 574. Valor do repasse: R\$ 57.212,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

12. Processo FRE nº 12/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Marisa Mascarenhas Di Tata (CNPJ 20.112.766/0001-75) Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0005 – Ficha 571. Valor do repasse: R\$ 35.907,20 (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

13. Processo FRE nº 13/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Cel. Antônio Rodrigues de Miranda (CNPJ

03.560.900/0001-81). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0004 – Ficha 522. Valor do repasse: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

14. Processo FRE nº 11/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Lígia de Paula Álvares (CNPJ 09.417.066/0001-56). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0006 – Ficha 572. Valor do repasse: R\$ 34.251,20 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

15. Processo FRE nº 06/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Alcebíades Leonel Machado (CNPJ 02.590.398/0001-99). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0003 – Ficha 521. Valor do repasse: R\$ 91.484,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

16. Processo FRE nº 09/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Honório Carriel Cleto (CNPJ 03.734.187/0001-45). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0012 – Ficha 530. Valor do repasse: R\$ 42.524,00 (quarenta e

dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

17. Processo FRE nº 10/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Creusa Maria Cardoso Roldan (CNPJ 10.469.585/0001-47). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0002 – Ficha 576. Valor do repasse: R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

18. Processo FRE nº 08/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Rita Machado (CNPJ 14.716.776/0001-17). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0001 – Ficha 567. Valor do repasse: R\$ 27.792,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

19. Processo FRE nº 07/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Albino Mariano Rodrigues (CNPJ 00.661.605/0001-23). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0006 – Ficha 524. Valor do repasse: R\$ 43.359,20 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

20. Processo FRE nº 01/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Áurea Duarte Rocha (CNPJ 60.120.904/0001-82). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0002 – Ficha 520. Valor do repasse: R\$ 87.740,00 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

21. Processo FRE nº 03/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Prof.ª Maria Silvia Florenzano (CNPJ 06.373.831/0001-30). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0005 – Ficha 523. Valor do repasse: R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

22. Processo FRE nº 04/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Benedito Delfino (CNPJ 08.936.501/0001-96). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0023 – Ficha 577. Valor do repasse: R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

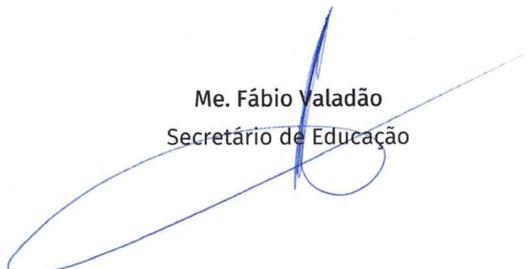
23. Processo FRE nº 02/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Prof.ª Eliane Aparecida Plens

Cavalheiro (CNPJ 08.999.661/0001-84). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0002 – Ficha 568. Valor do repasse: R\$ 42.236,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

24. Processo FRE nº 05/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Maria Coutinho Florenzano (CNPJ 09.546.476/0001-05). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0001 – Ficha 575. Valor do repasse: R\$ 56.772,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 8 de maio de 2023

Me. Fábio Yaladão
Secretário de Educação





**PORTARIA Nº 293/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: STEFANIA AIDAR MAIELLO

RG Nº: 3.XXX.XXX-6

CPF Nº: 359.XXX.XXX-13

CONCURSO PÚBLICO / CLASSIFICAÇÃO Nº: 001/2021 – 13º

LUGAR

CARGO DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INÍCIO: 09 /05/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 294/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **ELEANDRO NUNES DE ALMEIDA PENA**, portador do RG nº 40.XXX.XXX-9 e CPF nº 339.XXX.XXX-62, do cargo de **MOTORISTA**, à partir de 09/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 295/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **ERROL MARIA DE PONTES**, portador do RG nº 09.XXX.XXX-X e CPF nº 076.XXX.XXX-62, do cargo de **MOTORISTA**, à partir de 09/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 296/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **MARCOS EDUARDO BAZAN CRUZ**, portador do RG nº 18.XXX.XXX-0 e CPF nº 089.XXX.XXX-56, do cargo de MOTORISTA, à partir de 09/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 297/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **ROBINSON SEGATTE**, portador do RG nº 41.XXX.XXX-8 e CPF nº 375.XXX.XXX-66, do cargo de **MOTORISTA**, à partir de 09/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 298/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato o Sr. **JOSE ROBERTO MARTINS**, portador do RG nº 16.XXX.XXX-7 e CPF nº 049.XXX.XXX-83, do cargo de MOTORISTA, à partir de 09/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 299/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **JOSE MOACIR DOS SANTOS**, portador do RG nº 17.XXX.XXX-2 e CPF nº 086.XXX.XXX-75, do cargo de **MOTORISTA**, à partir de 09/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 302/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **LADY CARLA CAU DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-4 e CPF nº 144.XXX.XXX.80, da função gratificada de ATP - Assessor Técnico Pedagógico, à partir de 28/04/2023, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/04/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 303/2023
09 DE MAIO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **LADY CARLA CAU DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-4 e CPF nº 144.XXX.XXX.80, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico, à partir de 02/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 304/2023
09 DE MAIO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **IVETE DE FATIMA DOMINGUES**, portadora do RG nº 19.XXX.XXX-X e CPF nº 062.XXX.XXX.56, para exercer a função gratificada de ATP - Assessor Técnico Pedagógico, à partir de 02/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 9 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DAS ESCOLAS**

EXTRATO

1. Processo FRE nº 21/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Dr. Celso Charuri (CNPJ 06.341.761/0001-93). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0007 – Ficha 525. Valor do repasse: R\$ 106.460,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

2. Processo FRE nº 24/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Maria de Souza Cruz (CNPJ 09.580.405/0001-10). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0007 – Ficha 573. Valor do repasse: R\$ 40.368,40 (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

3. Processo FRE nº 22/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Helena Rodrigues (CNPJ 03.580.389/0001-80). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0008. Valor do repasse: R\$ 57.788,00 (cinquenta e sete mil,

setecentos e oitenta e oito reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

4. Processo FRE nº 23/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Maria Mizue Nagaishi Florenzano (CNPJ 01.902.381/0001-67). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0009 – Ficha 527. Valor do repasse: R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

5. Processo FRE nº 19/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Prof.ª Célia Miguel Nottolini (CNPJ 10.843.714/0001-15). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0011 – Ficha 529. Valor do repasse: R\$ 52.798,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

6. Processo FRE nº 16/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Osmar Giacomelli (CNPJ 10.260.256/0001-91). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0001 – Ficha 519. Valor do repasse: R\$ 110.348,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

7. Processo FRE nº 18/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto (CNPJ 54.335.690/0001-69). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0014 – Ficha 531. Valor do repasse: R\$ 69.884,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

8. Processo FRE nº 17/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Benedito Antunes da Cruz (CNPJ 60.120.326/0001-84) Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0010 – Ficha 528. Valor do repasse: R\$ 36.072,80 (trinta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

9. Processo FRE nº 20/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Alfredo Emiliano Lourenço (CNPJ 09.424.954/0001-04). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0003 – Ficha 569. Valor do repasse: R\$ 33.754,40 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

10. Processo FRE nº 14/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Antônio Euzébio Gonçalves (CNPJ 09.417.078/0001-80). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0004 – Ficha 570. Valor do repasse: R\$ 44.187,20 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

11. Processo FRE nº 15/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Antônio Caetano Leite (CNPJ 09.170.339/0001-00). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0009 – Ficha 574. Valor do repasse: R\$ 57.212,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

12. Processo FRE nº 12/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Marisa Mascarenhas Di Tata (CNPJ 20.112.766/0001-75) Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0005 – Ficha 571. Valor do repasse: R\$ 35.907,20 (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

13. Processo FRE nº 13/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Cel. Antônio Rodrigues de Miranda (CNPJ

03.560.900/0001-81). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0004 – Ficha 522. Valor do repasse: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

14. Processo FRE nº 11/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Lígia de Paula Álvares (CNPJ 09.417.066/0001-56). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0006 – Ficha 572. Valor do repasse: R\$ 34.251,20 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

15. Processo FRE nº 06/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Alcebíades Leonel Machado (CNPJ 02.590.398/0001-99). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0003 – Ficha 521. Valor do repasse: R\$ 91.484,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

16. Processo FRE nº 09/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Honório Carriel Cleto (CNPJ 03.734.187/0001-45). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0012 – Ficha 530. Valor do repasse: R\$ 42.524,00 (quarenta e

dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

17. Processo FRE nº 10/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Creusa Maria Cardoso Roldan (CNPJ 10.469.585/0001-47). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0002 – Ficha 576. Valor do repasse: R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

18. Processo FRE nº 08/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Rita Machado (CNPJ 14.716.776/0001-17). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0001 – Ficha 567. Valor do repasse: R\$ 27.792,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

19. Processo FRE nº 07/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Albino Mariano Rodrigues (CNPJ 00.661.605/0001-23). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0006 – Ficha 524. Valor do repasse: R\$ 43.359,20 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

20. Processo FRE nº 01/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Áurea Duarte Rocha (CNPJ 60.120.904/0001-82). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0002 – Ficha 520. Valor do repasse: R\$ 87.740,00 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

21. Processo FRE nº 03/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Prof.ª Maria Silvia Florenzano (CNPJ 06.373.831/0001-30). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0005 – Ficha 523. Valor do repasse: R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

22. Processo FRE nº 04/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Benedito Delfino (CNPJ 08.936.501/0001-96). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0023 – Ficha 577. Valor do repasse: R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

23. Processo FRE nº 02/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Prof.ª Eliane Aparecida Plens

Cavalheiro (CNPJ 08.999.661/0001-84). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0002 – Ficha 568. Valor do repasse: R\$ 42.236,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

24. Processo FRE nº 05/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Maria Coutinho Florenzano (CNPJ 09.546.476/0001-05). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0001 – Ficha 575. Valor do repasse: R\$ 56.772,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 9 de maio de 2023

Me. Fábio Valadão
Secretário de Educação





**PORTARIA Nº 305/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 05 de 20 de fevereiro de 2020, e ainda considerando a mudança de gestão do Conselho Municipal do Idoso para o quadriênio 2021/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Portaria nº 474/2021, nomeando o Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Araçoiaba da Serra, a senhora **Priscila Silveira**, como gestora do Fundo Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra durante o período de seu mandato;

Artigo 2º- E em conformidade com a Lei 2.086 de 09 de março de 2017, fica nomeado a senhora **Luciane Fernandes Conegero**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como o ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçoiaba da Serra, durante seu exercício.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



AUTORIZAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 31 DA Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023, AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os repasses do Programa Fundo Rotativo das Escolas, implantado no Município de Araçoiaba da Serra pela Lei nº 2.415, de 1 de setembro de 2021, relativamente aos Processos Administrativos, entidades, recursos e valores abaixo enumerados:

1. Processo FRE nº 21/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Dr. Celso Charuri (CNPJ 06.341.761/0001-93). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0007 – Ficha 525. Valor do repasse: R\$ 106.460,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

2. Processo FRE nº 24/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Maria de Souza Cruz (CNPJ 09.580.405/0001-10). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0007 – Ficha 573. Valor do repasse: R\$ 40.368,40 (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

3. Processo FRE nº 22/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Helena Rodrigues (CNPJ 03.580.389/0001-80). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0008. Valor do repasse: R\$ 57.788,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

4. Processo FRE nº 23/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Maria Mizue Nagaishi Florenzano

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68CCF49E93ABA4C82B0D4050C0CFF31EE>



(CNPJ 01.902.381/0001-67). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0009 – Ficha 527. Valor do repasse: R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

5. Processo FRE nº 19/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Prof.ª Célia Miguel Nottolini (CNPJ 10.843.714/0001-15). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0011 – Ficha 529. Valor do repasse: R\$ 52.798,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

6. Processo FRE nº 16/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Osmar Giacomelli (CNPJ 10.260.256/0001-91). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0001 – Ficha 519. Valor do repasse: R\$ 110.348,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

7. Processo FRE nº 18/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto (CNPJ 54.335.690/0001-69). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0014 – Ficha 531. Valor do repasse: R\$ 69.884,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

8. Processo FRE nº 17/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Benedito Antunes da Cruz (CNPJ 60.120.326/0001-84) Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0010 – Ficha 528. Valor do repasse: R\$ 36.072,80 (trinta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação:

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688CCF49E93AB4C82B0D4050C0CFF31EE>

artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

9. Processo FRE nº 20/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Alfredo Emiliano Lourenço (CNPJ 09.424.954/0001-04). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0003 – Ficha 569. Valor do repasse: R\$ 33.754,40 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

10. Processo FRE nº 14/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Antônio Euzébio Gonçalves (CNPJ 09.417.078/0001-80). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0004 – Ficha 570. Valor do repasse: R\$ 44.187,20 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

11. Processo FRE nº 15/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CEI Antônio Caetano Leite (CNPJ 09.170.339/0001-00). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0009 – Ficha 574. Valor do repasse: R\$ 57.212,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

12. Processo FRE nº 12/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Marisa Mascarenhas Di Tata (CNPJ 20.112.766/0001-75) Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0005 – Ficha 571. Valor do repasse: R\$ 35.907,20 (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

13. Processo FRE nº 13/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Cel. Antônio Rodrigues de Miranda (CNPJ

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina



03.560.900/0001-81). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0004 – Ficha 522. Valor do repasse: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

14. Processo FRE nº 11/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Lígia de Paula Álvares (CNPJ 09.417.066/0001-56). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0006 – Ficha 572. Valor do repasse: R\$ 34.251,20 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

15. Processo FRE nº 06/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Alcebíades Leonel Machado (CNPJ 02.590.398/0001-99). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0003 – Ficha 521. Valor do repasse: R\$ 91.484,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

16. Processo FRE nº 09/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Honório Carriel Cleto (CNPJ 03.734.187/0001-45). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0012 – Ficha 530. Valor do repasse: R\$ 42.524,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

17. Processo FRE nº 10/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Creusa Maria Cardoso Roldan (CNPJ 10.469.585/0001-47). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0002 – Ficha 576. Valor do repasse: R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Fundamentação: artigo 31

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68CCF49E93AB4C82B0D4050C0CF31EE>



da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

18. Processo FRE nº 08/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Rita Machado (CNPJ 14.716.776/0001-17). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0001 – Ficha 567. Valor do repasse: R\$ 27.792,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

19. Processo FRE nº 07/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Albino Mariano Rodrigues (CNPJ 00.661.605/0001-23). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0006 – Ficha 524. Valor do repasse: R\$ 43.359,20 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

20. Processo FRE nº 01/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof.ª Áurea Duarte Rocha (CNPJ 60.120.904/0001-82). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0002 – Ficha 520. Valor do repasse: R\$ 87.740,00 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

21. Processo FRE nº 03/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Prof.ª Maria Silvia Florenzano (CNPJ 06.373.831/0001-30). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.361.0020.2073.0005 – Ficha 523. Valor do repasse: R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

22. Processo FRE nº 04/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Benedito Delfino (CNPJ 08.936.501/0001-

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68CCF49E93AB4C82B0D04050C0CF31EE>



96). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0023 – Ficha 577. Valor do repasse: R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

23. Processo FRE nº 02/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Prof.ª Eliane Aparecida Plens Cavalheiro (CNPJ 08.999.661/0001-84). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2080.0002 – Ficha 568. Valor do repasse: R\$ 42.236,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

24. Processo FRE nº 05/2023. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Maria Coutinho Florenzano (CNPJ 09.546.476/0001-05). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 1.02.1803.12.365.0020.2081.0001 – Ficha 575. Valor do repasse: R\$ 56.772,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Proceda-se à publicação na Imprensa Oficial do Município, no sítio da municipalidade na Internet, tomando-se as demais providências cabíveis.

Araçoiaba da Serra, 9 de maio de 2023

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 695 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 13.398-032

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

68CCF49E93AB4C82B0D4050C0CFF31EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68CCF49E93AB4C82B0D4050C0CFF31EE>

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 037/2023, **CYLTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 02.485.921/0001-17, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE AO LADO DA EMEF PROF.ª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ARACOIABA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS.** DATA: 28/04/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R\$456.015,41** - BASE LEGAL: TP 013/2022.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Aventais Pumlíferos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa Excelência Saúde LTDA sob o CNPJ46.405.095/0001-24 no item 1, perfazendo um valor total de R\$ 278,60 Araçoiaba da Serra, 08/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 074/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Caixas Plásticas para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa CLEBER PEDROSO DA COSTA sob o CNPJ 14.177.493/0001-44 no item 1, perfazendo um valor total de R\$3.420,00 Araçoiaba da Serra, 08/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 058/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Recarga de Cilindro para Oficina da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa Sorogases Comércio e Transportes Ltda sob o CNPJ 06.051.159/0001-11 no item 1-3, perfazendo um valor total de R\$1.066,00 Araçoiaba da Serra, 08/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 051/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição e Instalação de Toldos no Horto Municipal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa Carlos Eduardo Gatto da Silva- ME sob o CNPJ 36.508.684/0001- 84 no item 1-2, perfazendo um valor total de R\$12.200,00 Araçoiaba da Serra, 08/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 068/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Aquisição de Poste Padrão CPFL C3 da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP." da empresa Carlos Roberto Leonor sob o CNPJ 28.332.474/0001-50 no item 1, perfazendo um valor total de R\$2.100,00 Araçoiaba da Serra, 03/05/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Araçoiaba da Serra**

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇOIABA DA SERRA - SÃO PAULO
EDITAL Nº. 01/2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.912/03, torna público o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar em data unificada, para o quadriênio 2024/2027.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada, disciplinado pela Lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.912/03 e Resolução nº 03/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Sorocaba/SP.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO TUTELAR

2.1 – O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, sendo reconduzido mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e os demais habilitados em ordem decrescente para seus consequentes suplentes;
- b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editado pelo CONANDA;
- c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada.
- d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
 - I- a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
 - II- as regras do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
 - III- as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do processo de escolha em data unificada;
 - IV- a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do processo de escolha em data unificada; e
 - V- as vedações.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1** – Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2** – Idade superior a vinte e um anos;
- 3.3** - Residir no município; e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

3.4 – Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

CAPÍTULO IV – DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 – Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. Sendo que, nos feriados, finais de semana e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

4.2 - O valor do vencimento será de: R\$ 1.789,64 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas e com condições dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 – O Conselheiro Tutelar também terá direito a receber vale alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 – As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 – A Comissão Especial do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 – É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam tais requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 – A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

6.4 – A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 – Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público da Comarca de Sorocaba/SP.

6.7 – A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8 – A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 - A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10 – O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

6.11- O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12 – A Comissão Especial deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação no dia útil seguinte, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP.

CAPÍTULO VII – DOS IMPEDIMENTOS

7.1 – São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2- São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3- Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

CAPÍTULO VIII – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 – As Etapas do processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I- **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;

II- **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;

III- **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação;

IV- **Quarta Etapa:** Avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;

V- **Quinta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

VI- **Sexta etapa:** Formação inicial;

VII – **Sétima etapa:** Diplomação e Posse.

CAPÍTULO IX – DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 – A participação no presente processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento (anexo 1), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2- A inscrição será feita pelo e-mail cmdca.aracoiabadaserra@gmail.com , no e-mail, deverá conter os documentos salvos em formato PDF, no título deverá constar (Inscrição)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

e (nome completo), as inscrições em outros formatos, e/ou com título sem padrão serão desconsideradas.

9.3 - As inscrições serão realizadas no período a ser definido (entre abril e junho de 2023) de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araçoiaba da Serra.

9.4 – A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé:

I- Currículo Pessoal;

II- Certidão de conclusão de nível médio;

III- Idade superior a 21 anos completa a ser comprovada por documento civil;

IV- Reconhecida idoneidade moral através de:

a) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal;

c) certidões de distribuição de processos criminais cíveis e trabalhistas, dos últimos 10 (dez) anos, da Comarca de Sorocaba (caso exista algum processo ou procedimento anotado naquelas certidões, deverá ser apresentada certidão de objeto de pé do respectivo processo);

d) certidão negativa de processo administrativo perante a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e perante o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Pleno gozo de seus direitos políticos, através de certidão da zona eleitoral;

VI- Residência no município de Araçoiaba da Serra, por pelo menos 2 (dois) anos, através de comprovante de endereço e declaração escrita firmada pelo candidato e por duas testemunhas, com firma reconhecida;

VII- Não ter sofrido qualquer penalidade nem estar respondendo a sindicância ou processo administrativo, em decorrência de atuação preterira como Conselheiro Tutelar;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

VIII- Estar em pleno gozo de aptidão física para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, através de atestado médico;

IX- Aptidão psicológica para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar, através de avaliação psicológica por serviço indicado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X- Conhecimentos básicos na área de informática. (caso não possua certificado, será possível enviar um documento (auto declaratório) digitado e assinado, constando que tem conhecimento nas ferramentas básicas do pacote office Microsoft, e/ou outros compatíveis.

CAPÍTULO X – DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 - A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2 – A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 – A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 - O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

11.4 – Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

11.5 – Em data a ser definida (mês de julho de 2023), será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6 - O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

CAPÍTULO XII – DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROVA ELIMINATÓRIA

12.1- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia (a ser definido) em julho de 2023.

12.2 – Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 dias para a Comissão Especial.

12.3 – O exame de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório àqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) ou menor que 70% (setenta por cento) das questões.

CAPÍTULO XIII – DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 – Os candidatos aprovados passarão por avaliação psicológica realizada por profissional contratado pelo CMDCA, sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, visando a neutralidade no processo.

CAPÍTULO XIV – DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1- Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.2- O processo eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

14.3- O resultado oficial da votação será publicado no dia útil seguinte após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

CAPÍTULO XV – DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1 – Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal em qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

CAPÍTULO XVI – DO EMPATE

16.1 – Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

CAPÍTULO XVII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1- Ao final de todo o processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS

18.1- Realizado o processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidências da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2- Julgados os recursos, o resultado será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de escolha em Data Unificada.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

18.3- O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.5- A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecurável na esfera administrativa.

18.6- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO XIX – DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

19.1 – Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos e suplentes.

19.2- As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

CAPÍTULO XX – DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1- A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 753/91 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

21.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada.

21.3 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Referente ao edital 001/2023 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	09/05/2023
Inscrições pelo e-mail	09/05 à 26/05
Análise dos Requerimentos de inscrições	29/05 à 02/06
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida nos murais da Secretaria de Assistência Social, CRAS, redes sociais e outros meios equivalentes	05/06/2023
Prazo para recurso 5 dias após a publicação	10/06/2023
Análise dos recursos	12/06/2023 a 16/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	A ser definida
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, a partir da análise de documentos, em ordem alfabética	A ser definida
Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva nos murais da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e outros meios equivalentes	A ser definida
Prova Objetiva	A ser definida
Publicação da lista dos candidatos habilitados no exame de conhecimento específico	A ser definida



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Período de apresentação de recurso	A ser definida
Análise de recursos apresentados	A ser definida
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha em Data Unificada	A ser definida
Avaliação psicológica dos aprovados	A ser definida
Processo de Escolha em Data Unificada	01 de outubro de 2023
Divulgação da lista oficial dos novos Conselheiros Tutelares	A ser definida
Posse do Colegiado 2024-2027	10 de janeiro de 2024

As datas poderão ser alteradas mediante publicação de resolução e retificação do edital, após aprovação da comissão.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra 19 de abril de 2023

Agda Cecília de Pontes Ximenes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente